

**PARECER JURÍDICO Nº PJ-015/2016 AO(s) DOCUMENTO(s) PLL-004/2016,
EM-002/2016 CONFORME PROCESSO-147/2016**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 05/05/2016 13:40:16

Protocolado por: Débora Geib

**Parecer Jurídico pela Inviabilidade da
Emenda Modificativa nº. 002/2016, ao
projeto de Lei nº. 004/2016.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

É preciso destacar que o parecer jurídico é pela inviabilidade da emenda modificativa apresentada, visto que a proposição em si já protocolada apresenta vício de iniciativa, logo, a emenda mesmo adequando o texto do projeto de lei observando a boa técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº. 05/98 continua com o vício apontado.

Assim, entendo que mesmo através da alteração do projeto de lei para adequá-lo a técnica legislativa, é preciso lembrar que a proposição principal continua eivada de vício de iniciativa e ofendendo o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, motivo pelo qual opino por sua inviabilidade.

Por todo o exposto, opino pela inviabilidade jurídica da emenda modificativa apresentada, no entanto, repassando a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Atenciosamente,

Paula Schaumlöffel
Procuradora Geral